

1.1 - PROJETO BÁSICO

NOME DO PROJETO: *AsmaVIX*

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

'Estudo Longitudinal de Dados de Saúde na Região Metropolitana da Grande Vitória para fins de associação entre a qualidade do ar e sintomas de asma em crianças e adolescentes - Fase 2'

Trata-se de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Centro de Ciências da Saúde da UFES, em colaboração com o Centro Tecnológico, visando identificar a contribuição da poluição atmosférica nos sintomas de asma em crianças e adolescentes residentes em Vitória.

2 - OBJETIVO(S) DO PROJETO

O projeto tem como objetivo geral determinar a associação entre a concentração de poluentes na atmosfera de Vitória (material particulado e gases) e a piora de sintomas de asma em crianças e adolescentes portadores de formas leve a moderada da doença.

Para se alcançar este objetivo, são previstas as seguintes ações:

a) Implantar um sistema móvel de monitoramento de poluentes no ar em bairros de Vitória onde será feito o recrutamento de participantes da pesquisa. O sistema deverá ser capaz de quantificar a poluição média diária de material particulado (MP 10 e MP 2.5) e de gases (dióxido e enxofre, dióxido de carbono, monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio e ozônio). ETAPA JÁ CONCLUÍDA NA FASE 1 DO PROJETO (2018 a 2022).

b) Após implantado o sistema de monitoramento da qualidade do ar, recrutar 200 crianças e adolescentes (8 a 14 anos) moradores de Vitória que tenham recebido diagnóstico médico prévio de asma leve a moderada; o recrutamento será feito em bairros específicos, mediante contato com as Unidades de Atenção Básica à Saúde e Agentes de Saúde (Andorinhas, Maruípe, Maria Ortiz e Enseada do Suá). PARTE DESTA ETAPA JÁ FOI CUMPRIDA, TENDO SIDO OBTIDOS TODOS OS DADOS DE 63 PARTICIPANTES, SENDO 49 ASMÁTICOS E 14 NÃO ASMÁTICOS CONSIDERADOS 'CONTROLES'.

c) Realizar nestes pacientes um conjunto de exames clínicos (espirometria, ECG, pressão arterial, antropometria, bioimpedância e rigidez arterial) e laboratoriais (sangue e urina) a fim de caracterizar o estado de saúde geral e a situação atual da doença principal (asma). Estes exames serão realizados na Clínica de Investigação Cardiovascular vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES;

d) Nos elegíveis que se enquadrarem nos critérios de inclusão, monitorar os sintomas de asma por meio de medida diária (manhã e noite) do fluxo expiratório máximo e do volume expirado forçado de 1s com o uso de espirômetro portátil de uso individual; cada criança será monitorada por 14 a 15 dias consecutivos. PARA COMPLETAR A META DE 200 CRIANÇAS INCLUÍDAS ESTÃO PREVISTAS AINDA 4 CAMPANHAS DE CAMPO, CADA UMA COM INCLUSÃO DE 30-40 PARTICIPANTES.

e) Coletar ao longo de um ano em cada um dos sujeitos da pesquisa os gastos com saúde relacionados à doença (asma) e outras co-morbidades, incluindo consumo de medicamentos, atendimentos de saúde ambulatoriais e hospitalares, possibilitando estimar o custo médio por paciente-ano nesta faixa etária e com este padrão de asma. DADOS JÁ COLETADO EM 63 PARTICIPANTES NA ETAPA 1 DO PROJETO.

f) Gerar banco de dados da exposição (poluentes) e do desfecho (peak flow e volume expiratório de 1 s).

g) Processamento estatístico dos dados usando a técnica de análise de coerência de flutuação de séries temporais das exposições e dos desfechos.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A poluição atmosférica constitui hoje um importante agravo à saúde em todo mundo. A Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) concentra um grande número de atividades econômicas, tais como plantas industriais, portos, circulação de veículos, etc., que expõem para a atmosfera tanto material particulado (PM₁₀, PM_{2.5}), como gases. A via de entrada destes poluentes nos indivíduos expostos é o aparelho respiratório. A asma é a principal doença crônica que afeta as crianças e adolescentes. Estudos epidemiológicos realizados em Vitória, estimam a prevalência da doença entre 10 e 15%. Nosso grupo de pesquisa realizou estudo de associação entre a concentração de poluentes na atmosfera da RMGV e o atendimento de urgência/emergência a crianças de 0-12 anos em 3 hospitais de Vitória (Infantil, Unimed e Santa Rita). Observou-se que a frequência destes atendimentos aumenta cerca de 5% para cada incremento interquartilico (4.3 µg/m³) de material particulado fino (PM_{2.5}) na atmosfera (Nascimento et al., 2017, Revista de Saúde Pública, Jan(12):51. Desta forma o projeto será feito de forma conjunta com o Núcleo de Estudos de Poluição Atmosférica do Departamento de Engenharia Ambiental da UFES para quantificar o impacto da poluição em doenças respiratórias na população residente na RMGV.

O projeto está dentro das atribuições do Centro de Ciências da Saúde da UFES e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas do mesmo Centro que visam desenvolver pesquisas científicas que possibilitem melhor entendimento dos processos de saúde/doença na população. O projeto também fornecerá subsídios para a implantação de políticas de controle de poluição atmosférica na RMGV, uma vez que há entendimento de que os atuais níveis de tolerância em relação aos valores máximos de poluição atmosférica usados no Brasil estão defasados, isto é, parecem estar acima dos valores desejáveis. O nosso projeto permitirá estimar índices de tolerância mais adequados para os principais poluentes da atmosfera da RMGV.

O projeto é vinculado a pesquisadores do Programas de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (CCS) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (Centro Tecnológico da UFES). A inserção de alunos de pós-graduação e de graduação no projeto permitirá qualificar estudantes na área de interseção entre poluição atmosférica e saúde, atendendo assim aos objetivos estratégicos da UFES.

4 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo para execução deste projeto é de 36 meses a partir da assinatura do contrato. O projeto como um todo está subdividido em dois subprojetos, um visando a quantificação dos poluentes na atmosfera e nos domicílios e outro realizando a inclusão e monitoramento em campo de sujeitos da pesquisa. Está prevista a contratação de fundação para apoiar a execução e gestão deste projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Desenvolvimento Institucional na área da pesquisa.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espirito Santense de Tecnologia (FEST)) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da FEST para esta finalidade:

a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo, incluindo a parte relacionada à mensuração da poluição atmosférica, etapa essencial na análise dos dados de saúde.

d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas de Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As principais atribuições Fundação de Apoio (FEST) no apoio ao projeto são:

a) *abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;*

b) *efetuar as compras e pagamentos solicitados pelo coordenador de projeto e autorizadas pelo Fiscal do Contrato e Ordenador de Despesas, conforme descrito no projeto e plano de trabalho.*

c) *manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*

d) *contratar serviços e realizar compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;*

e) *pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;*

f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 - TCU - Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

Apresentar o nome completo, lotação e matrícula do Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato, cujas atribuições regem-se pela Portaria 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006. **Por exemplo:**

A Coordenação do Projeto e Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor JOSE GERALDO MILL, matrícula SIAPE 6295275, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Será atribuída dentro do PAAD (Plano de Atividades Departamentais) carga horária semanal de 02 (duas) horas para a atividade de Coordenador do Projeto/Gestor deste Contrato.

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

Apresentar o nome completo, lotação, matrícula SIAPE e CPF do Fiscal do Contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio, cujas atribuições regem-se pela Portaria 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006. **Por exemplo:**

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Carolina Perim Faria, matrícula SIAPE 2850670, lotada no Departamento de Educação Integrada à Saúde a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Para a realização desta atividade será destinada no PAAD (Plano de Atividades Departamentais) a carga horária semanal de 2 (duas) horas.

13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

13.1 - Receitas:

*Os recursos para implementação deste projeto serão repassados à FEST pela empresa ArcelorMittal Tubarão SA, CNPJ: 27.251.974/0001-02. Tendo em vista a sobra de recurso na fase 1 deste projeto (interrompido em função da epidemia do coronavírus) haverá necessidade de se repasse ainda de 2 (duas) parcelas semestrais, conforme plano de desembolso em anexo *estabelecido**

em Acordo de Cooperação ajustado entre a empresa e a UFES.

13.2 - Despesas:

a) As despesas previstas no projeto compreendem os seguintes itens:

Item	Elemento de despesa	R\$
	PESSOA FÍSICA	
3.2.2	Estagiários	64.800,00
3.2.3	Diárias	13.680,00
3.2.3	Outros Serviços Terceiros (Pessoa Física)	37.280,00
3.2.4	INSS (sobre pagto pessoa física)	7.456,00
	BOLSAS	
3.2.1.	Bolsa de Pesquisa	558.200,00
	PESSOAS JURÍDICAS	
5.1	Material de consumo	73.691,72
5.2	Equipamentos e Mat Permanente Nac	0,00
5.3	Equipamentos e Mat Permanente Imp	0,00
5.4	Despesas de importação	0,00
5.5	Despesas com transporte	9.600,00
5.6	Passagens	27.200,00
5.8	Alimentação	9.408,00
5.9	Divulgação	0,00
5.10	Serviços Técnicos e consultorias	0,00
5.11	Custo Operacional da FEST	50.879,69
5.13	Outros Serviços Encargos P Jurídica	88.921,02
	OUTRAS DESPESAS (Taxas)	
6.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesq, Ext	45.998,00
6.2	Ressarcimento à UFES	13.799,40
	TOTAL	1.017.593,83

b) anexar a Planilha de Custos Operacionais da Fundação de Apoio, cujo total deverá ser exatamente igual ao valor consignado na Planilha de Receitas e Despesas do Projeto. Cabe lembrar que há manifestação do TCU em sentido contrário a que as fundações de apoio cobrem taxa de administração calculada mediante aplicação de percentuais sobre os valores dos projetos. As

fundações apenas podem ser ressarcidas dos custos operacionais incorridos para apoiar os projetos. Como estes somente serão conhecidos e comprovados após a conclusão do projeto, a Planilha de Custo Operacional da Fundação de Apoio terá caráter de estimativa inicial e preliminar.

13.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

Indicar qual será a destinação a ser conferida, caso as receitas superem as despesas em valor não previsto.

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. José Geraldo Mill
Coordenador do Projeto